

DECISÃO Nº 439/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 15/10/2010, tendo em vista o constante no processo nº 23078.202419/08-45, e de acordo com o Parecer nº 368/2010 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos,

D E C I D E

- pelo indeferimento da solicitação, em caráter de excepcionalidade, da Comissão de Graduação do Instituto de Biociências - COMGRAD/BIO, de créditos pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, por já se encontrarem no Banco de Disciplinas do Grupo 1, com base em decisões anteriores do CONSUN (Caso 4 da Decisão nº 357/2007, Caso 1 da Decisão nº 969/2008) que indeferiram solicitação semelhante, e no Parecer da Câmara de Graduação aprovado em 28/09/2010;
- pelo indeferimento da solicitação, em caráter de excepcionalidade, da COMGRAD/BIO, do Instituto de Biociências, no que se refere à concessão de créditos por Coordenação de Estágio Supervisionado, tendo em vista Decisão anterior do CONSUN (Caso 1 da Decisão nº 969/2008) e no Parecer da Câmara de Graduação aprovado em 28/09/2010.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2010.

(O original encontra-se assinado.)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.